



Câmara Municipal de

**BARRA DO GARÇAS** Ano 2007

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 23, 10, 07  
*[Signature]*

PROTOCOLO

Protoc. n.º 790, Liv. 20A Fls. 95, em 16/10/07

Horas: 18:25

*[Signature]*

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
488/2007

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (1ª Secretária)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – Márcia Valois, solicitando que seja designada uma Assistente Social, para verificar as condições da família da MARLUCIA SILVA COSTA, residente na rua Liberdade, 132, São Sebastião, no que se refere ao cadastramento, para futura contemplação com casa própria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de outubro de 2007.

*[Signature]*  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**  
Vereadora – PR / 1ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Trata-se de uma ação necessária, pois a referida pessoa faz parte do grande déficit de moradia em nossa cidade e muitas delas, lutam para garantir o direito da casa própria.

Com os Programas dos Governos Estadual e Federal, que proporcionam as pessoas, esse benefício, queremos que a Secretaria, através de sua Assistência Social, faça esse trabalho de avaliação, para contemplar com as moradias, quem realmente dela necessita.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção da ilustre Secretária, no atendimento desse nosso pedido.

  
**ANTÔNIA JACOB BARBOSA**  
Vereadora - PR / 1ª Secretária



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 6662991-1 DATA DE EMISSÃO 05/02/99

NOME MARLUCIA SILVA DA COSTA

WILSON RODRIGUES DA COSTA

GLORINDA SILVA DA COSTA

BARRA DO GARCAS-MT DATA DE NASCIMENTO 15/10/1968

C.N.A. N.º 17 313 171

TERM 11132 BARRA DO GARCAS-MT

459842981-04

Coordenador de Identificação

2VIA-009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANS. DO MENDES OF PAIVA




Marluécia Silva da Costa

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARLUCIA SILVA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1968

REGISTRO NACIONAL 14464781813

ZONA 009

SEÇÃO 010

MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS-MT

DATA DE EMISSÃO 05/10/1999

Dr. Belmonte Mano de Almeida

Jur. Eleitoral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Fone 861-1505

### Certidão de Nascimento

FICCO que no Livro A Nº 017 Fls. 171 sob Nº 11.132  
do assento de nascimento de "MARLUCIA SILVA DA  
TA" nascido  
15 de Outubro de 1.968 às horas,  
Município de Barra do Garças, Estado  
de Mato Grosso do sexo feminino  
de WILSON RODRIGUES DA COSTA  
e de Da. GLORINDA SILVA  
COSTA  
Natural: de Goiás e D/Estado

Avós Paternos Cipriano José Barbosa e D<sup>a</sup> Maria  
Rodrigues da Costa  
Avós Maternos José Luiz da Silva e D<sup>a</sup> Itelvi-  
na Rosa da Silva  
Foi declarante Maria Rodrigues da Costa  
E testemunhas Domingos Otaciano Arruda e Jus-  
tino Lima da Silva  
Registro feito em 20 de Setembro de 1.972  
Observações: A Registrada é de cor:Parda  
"Segunda Certidão"



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Barra do Garças, 19 / 01 / 96  
OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Renildes Silva Rosa - Titular Fone 446-1507  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

CERTIFICADO que no Livro A N.º 56 - hs. 278v sob N.º 23.168.  
foi feito o assento de nascimento de **RENNAN SILVA DA COSTA** nascido  
aos **28** de Agosto de **1986** às **15:40** horas,  
em **Aragarças - Estado de Goiás**  
do sexo **masculino** de cor **P/Clara**  
Filho de: .....  
..... e de D.<sup>a</sup> **MARLUCIA SILVA DA COSTA**  
.....  
..... Natural: **Deste Estado**.....

Avós paternos .....  
Avós maternos **Wilson Rodrigues da Costa e D.<sup>a</sup> Glorinda Silva da Costa** .....  
Foi declarante **A Mae** .....  
E testemunhas **Suely Souza Silva de Moraes e Sebastiao Rosa de Moraes** .....  
Registro feito em **04/08/1.988** .....  
Observações: **PRIMEIRA CERTIDÃO** .....

III  
III  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Barra do Garças, **04** / **08** / **1988**  
*Renildes Silva Rosa*  
OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Renildes Silva Rosa - Agosinho Pereira Neto - Lilian Carla Silva Rosa  
 Oficial Vitalista Oficial Substituto Esp. Juramentada

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, às Fls. -119v- do Livro  
 A -059- sob o Nº de Ordem -24.649- foi lavrado o  
 Assento de Nascimento de ADRIELLI DA COSTA NOLETO/,  
 .....  
 ..... do Sexo feminino,  
 nascido(a) em Aragarças-Estado de Goiás,  
 .....

no dia -18- de Julho(07), de -1.989-  
 às 16:20-- horas, filho(a) de DEUSIMAR RODRIGUES NOLETO E DA  
MARLUCIA SILVA DA COSTA- ela natural deste Estado,  
 .....

declarante(s) Os Pais, .....  
 registro feito em 20/09/1.989, .....

Obs.: do assento de nascimento consta o termo 24.647, cor-  
rigido, para 24.649, .....

////  
////  
////

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças - MT, 16.- de Abril(04), de 2.001.

Agosinho Pereira Neto





Centrais Elétricas Matogrossenses S/A  
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.431.080  
 Emissão: 16/08/2007 GRUPO B  
 Apresentação: 20/08/2007 FAT - 07-2007455337578-2

**MARLUCIA SILVA DA COSTA**  
 RUA LIBERDADE, 132  
 Compl.: 1111215526000  
 Bairro.: SAO SEBASTIAO  
 CEP: 78600-000 BARRA DO GARCAS  
 CNPJ/CPF: 45984298104  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO  
 INFORME ESTE NÚMERO  
 Unidade Consumidora - UC  
**5742110**

Vencimento **13/09/2007**  
 Consumo **159 kWh**  
 Valor até o Vencimento **R\$ 53,62**

Referência **08/2007**

**Dados de Cadastro**  
 Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO  
 Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA  
 Tensão Nominal ou Contratada(V): 220  
 Limites adequados de tensão(V): 201 a 231

**Dados de Leitura**  
 Leitura anterior: 16/07/2007  
 Leitura atual: 15/08/2007  
 Próxima leitura: 14/09/2007

**Dados de Medição**  
 Equipamento: 1031546  
 Unidade de medida: kWh  
 Origem da Leitura atual: Lida  
 Leitura atual (em 15/08/2007): 3487  
 Leitura anterior (em 16/07/2007): 3328  
 Consumo medido no mês: 159  
 Consumo faturado no mês: 159  
 Número de dias faturados: 30  
 Consumo médio diário: 5,30  
 Constante de Faturamento: 1  
 Fator de potência:

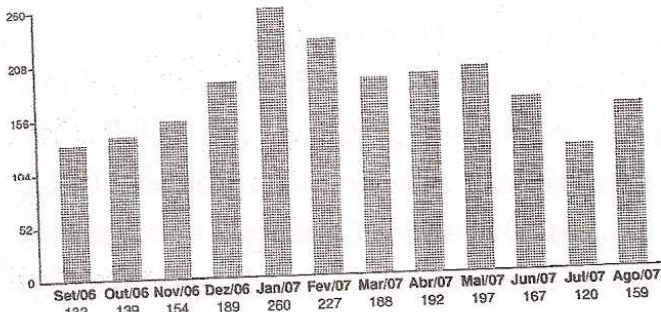
**Dados de Faturamento**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	30	0,113950	3,42
CONSUMO	50	0,196150	9,81
CONSUMO	20	0,197310	3,95
CONSUMO	40	0,295900	11,84
CONSUMO	19	0,328810	6,25
VALOR DO PIS			0,43
VALOR DO COFINS			1,97
VALOR DO ICMS			7,68
Total - Preço (1)			45,35

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados**

Item	Valor(R\$)
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2007	0,11
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2007	0,99
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	7,17
Total - Outros (2)	8,27

**HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **148,67 kWh**

**TOTAL GERAL (1) + (2) R\$ 53,62**

**Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)**

Item	Valor (R\$)
DISTRIBUICAO	12,83
ENC. SETORIAIS	3,49
ENERGIA	17,44
TRANSMISSAO	1,40
TRIBUTOS	10,19
Soma Demonstrativo	45,35
Apuração do ICMS	7,68
Base de Cálculo(R\$)	45,35
Alíquota(%)	17,00%
Valor(R\$)	7,68

**MENSAGENS:**  
 DEBITOS: 07/2007 R\$ 35,90  
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R\$ 20,73 E ISENTOS REC.TAR.EXTRA RES 091/01

**Reservado ao Fisco** Período Fiscal: **16/08/2007**  
**7313.B705.9416.093D.C00C.52AE.4D6C.73B1**

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

**BRASCO**  
**CASA**  
**17 SET 2007**